

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
PROTOCOLO Nº 002/2022
DATA 19/01/2022
[Assinatura]
Assinatura Responsável



Câmara de Vereadores de Alto Feliz

APROVADO

Sala de Sessões: 21/01/22

[Assinatura]
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 002/2022,

ALTO FELIZ, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Art. 1º. Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 608, de 29 de agosto de 2005 e suas alterações.

Art. 2º. O valor da quota diária do Auxílio Alimentação passará dos atuais R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir do primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos dezessete dias do mês de janeiro de 2022.

[Assinatura]
ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

Conforme solicitado através do Projeto de Lei 002/2022, de 17 de janeiro de 2022, sendo reajuste do valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, dos atuais R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), para R\$ 20,00 (vinte reais).

Cabe esclarecer:

A previsão do reajuste citado foi calculada na elaboração do orçamento 2022, conforme números de servidores com data base folha setembro e outubro de 2021. Cabe esclarecer, ocorrendo alterações de número de servidores, poderá ter a necessidade de suplementações na despesa indenizatória do Auxílio Alimentação.

Sendo assim, o impacto orçamentário e financeiro é favorável.

Alto Feliz, 19 de janeiro de 2022.


Cristina Frich de Siqueira

Contadora CRCRS 69.989



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de reajuste do valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, dos atuais R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 20,00 (vinte reais), representando um acréscimo no percentual de 60% (sessenta por cento), superior, portanto, ao índice acumulado da inflação dos últimos 12 (doze) meses.

Também haverá a participação dos servidores na proporção de 10% (dez por cento) do valor total do Auxílio.


O reajuste ora concedido torna-se viável e possível dentro da atual situação financeira do Município, mostrando-se condizente com o custo diário de uma alimentação, que teve uma elevação significativa nos últimos anos. Ainda, considerando que não há qualquer reajuste no valor do auxílio alimentação desde dezembro de 2019 entende-se que essa majoração mostra-se necessária para cobrir referida despesa.

Ainda, atente-se que no ano de 2021 estava proibido por força da Lei Complementar 173/2020 qualquer reajuste de remuneração aos servidores em razão da pandemia do COVID-19, razão pela qual está sendo concedido o reajuste no auxílio alimentação agora no ano de 2022.

Segue a estimativa do impacto financeiro.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do presente Projeto, **em caráter de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos dezessete dias do mês de janeiro de 2022.



ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.